



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 42.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.02.01.09.272.0005.2019	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	
3.3.9.0.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00067	42.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		42.000,00
		<hr/>
		42.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.02.01.04.123.0003.2016	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA	
3.3.9.0.93.00	Indenizações e Restituições - Ficha: 00061	10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		10.000,00
02.02.02.04.121.0017.2022	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00079	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
02.03.01.12.361.0006.2027	PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00103	5.000,00
Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		5.000,00
02.04.03.08.242.0014.2034	APOIO AO DEFICIENTE FÍSICO	
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00137	7.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		7.000,00
02.04.03.08.244.0014.2038	APOIO AO FUNCIONAMENTO DE CONSELHOS COMUNITÁRIOS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00155	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00156	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.500,00
Fonte: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		2.500,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00157	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.000,00
		<hr/>
		42.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 03 de Setembro de 2018


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal